

Ofício nº 1.429 (SF)

Brasília, em 19 de dezembro de 2018.

Secretaria-Geral da Mesa SFNO 20/Dez/2018 13:35
Conto: 4124 Ass.:
Dr.iam: 45sec

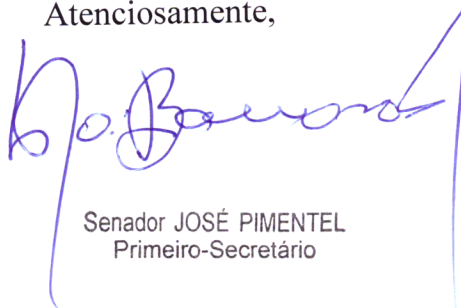
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobbo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2018 (PL nº 6.137, de 2013, nessa Casa), que “Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei”.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

